

### 3º - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RECEBIMENTO DO PDV – 2023 e 2024.

Fica convocado os estivadores abaixo relacionados devidamente HABILITADO ao recebimento do PDV, em cumprimento a Convenção Coletiva de Trabalho entre o SETEMRJ e o Sindicato dos Operadores Portuários de Itaguaí- **SINDOPTA** firmado em 03/02/2020, ao Acordo Coletivo de Trabalho firmado em 22/03/2023 com a **MULTI-RIO** Operações Portuárias S/A, ao Acordo Coletivo de Trabalho firmado em 17/01/2023, com a **PENNANT** Serviços Portuários Ltda, ao Acordo Coletivo de Trabalho firmado em 27/10/2022, com o Terminal de Trigo do Rio de Janeiro Logística S/A – **TTRJ**, ao Acordo Coletivo de Trabalho firmado em 06/10/2023, com a **ICTSI** Rio Brasil Terminal 1 S.A., ao Acordo Coletivo de Trabalho firmado em 28/08/2024, com a **TRIUNFO** Logística Ltda, e ao Acordo Coletivo de Trabalho firmado em 24/04/2024, com **GAVEA** Logística Ltda.

Caso haja interesse, os trabalhadores deverão entrar em contato com o **OGMORJ**, a partir do dia **03/02/2025** até **07/02/2025**, a fim de confirmarem o interesse ao recebimento do referido incentivo. Esclarecemos ainda que, o TPA que se habilitar ao plano, terá seu registro cancelado de todos os portos administrados pelo **OGMORJ**, para a categoria de que trata o PDV.

Matrícula OGMORJ	NOME	Matrícula SINDICAL 2023	Matrícula SINDICAL 2024
119609297	PERON BATISTA DE VASCONCELLOS	25	25
119617244	LUIZ FERNANDO GONCALVES MANSO	26	26
119608373	JOSE DE RIBAMAR GAMA SILVA	28	28
119603458	ISMAEL BARBOSA DE SANTANA	30	30
119602630	FIRMINO ANTONIO DE MATOS	32	32
119608220	JOSE VALDEVINO DE OLIVEIRA	33	33
119619964	JAIR SILVA DO NASCIMENTO	254	247
119612005	WELLINGTON SILVA DE ALCANTARA	282	248

(\*) EXCEPCIONALIDADE

O trabalhador interessado, obrigatoriamente deverá apresentar documento de identidade original com foto. Informamos ainda que, no ato do recebimento do cheque, o trabalhador deverá, obrigatoriamente, devolver os seguintes itens abaixo descritos:

. Crachá de identificação do OGMORJ;

. Chave do armário de aço utilizado para guarda de EPI;

**Atenção: o não cumprimento das exigências acima, poderá impedir dar prosseguimento ao processo de indenização.**

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2025.

  
Luis Alexandre Peixoto  
Gestor de Folha de Pagamento  
OGMORJ